



**DESPACHO NORMATIVO Nº 15/2014**

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.811/2014, e

**CONSIDERANDO** que a matéria disciplinada pela Lei nº 4.965, de 18 de junho de 2014, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mauá, após ter o plenário do Legislativo Municipal derrubado o veto apresentado pelo Poder Executivo, violou a própria sistemática constitucional quando, por lei de iniciativa parlamentar, pretende regulamentar a comercialização do milho-verde e água de coco *in natura* por vendedores informais no município de Mauá e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que referida lei de iniciativa parlamentar contém em seu bojo imposição de atribuições a órgãos do Poder Executivo, bem como regulamenta matéria já disciplinada na Lei nº 2.905, de 22 de maio de 1998;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo a função de administrar, organizar, dirigir e executar as atividades inerentes ao Poder Público, cabendo ao Poder Legislativo indicar medidas administrativas a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória;

**CONSIDERANDO** que a jurisprudência tem sido no sentido de declarar a inconstitucionalidade de leis municipais de iniciativa parlamentar que interferem na gestão administrativa natural do Poder Executivo, por entender que há violação do princípio constitucional da Separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, e constante do art. 5º da Constituição do Estado de São Paulo, norma de observância obrigatória do município,

**RESOLVE:**

1. Declaro inconstitucional a Lei Municipal nº Lei nº 4.965, de 18 de junho de 2014, promulgada pelo DD. Presidente da Câmara Municipal de Mauá.
2. Nego a eficácia e execução à referida Lei, uma vez que não se coaduna com o sistema constitucional brasileiro.
3. Determino à Secretaria de Assuntos Jurídicos que ingresse no Poder Judiciário com Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Publique-se, registre-se.

Município de Mauá, em 28 de agosto de 2014.

**DONISETE BRAGA**  
Prefeito